



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Diretoria de Ensino**

**Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado  
em Engenharia Mecânica, realizada por e-mail entre os  
dias 11/05/2022 e 13/05/2022**

No dia onze de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quarenta e sete minutos, o presidente do Colegiado do Curso, professor Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, iniciou um debate por e-mail. Participaram da discussão os membros do Colegiado Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana (Coordenador do Curso), Cláudio Alves Pereira (Técnico Administrativo em Educação - Diretoria de Ensino), Márcio Rezende dos Santos (Docente - Diretoria de Ensino), Joice Stella de Melo Rocha (Docente - Demais Áreas), Reginaldo Gonçalves Leão Junior (Docente - Demais Áreas), Maurício Lourenço Jorge (Docente - Área Específica), Marcos Paulo Gonçalves Pedroso (Docente Suplente - Área Específica), Larissa Stéphanie Alves Machado (Representante Discente) e Diego Henrique Ferreira (Representante Discente). **O debate teve como pauta: a) Solicitação de trancamento de matrícula de aluna em Regime Excepcional de Estudos fora do período definido no Calendário Acadêmico; b) Solicitação de aluno para aproveitamento de atividades profissionais como estágio obrigatório.** Sobre o primeiro item da pauta, professor Luiz informou haver recebido uma solicitação, emitida pela aluna em Regime Excepcional de Estudos Camila Aparecida Alves Pinto, para trancamento de matrícula fora do período regular definido no calendário do curso. Em sua solicitação a aluna solicitou o trancamento das disciplinas Termodinâmica 2, Cálculo Numérico e Materiais Não Metálicos. A aluna afirmou não conseguir aprender os conteúdos das disciplinas na modalidade de ensino em que se encontra. Todos os membros do Colegiado do Curso foram favoráveis ao trancamento das disciplinas. Cláudio considerou que, pela justificativa apresentada, não haveria embasamento para aprovação do trancamento. Contudo, conhecendo o contexto que envolveu todo o caso, foi favorável à solicitação da aluna. **Sobre o segundo item da pauta**, professor Luiz apresentou aos membros do Colegiado o requerimento para aproveitamento de atividades profissionais como estágio, apresentado pelo discente Vinícius Fonseca da Silva, aluno do décimo período do curso. O aluno apresentou a declaração de vínculo, emitido pela instituição à possui o vínculo empregatício, onde foram apresentadas a descrição sumária do cargo e as atividades desenvolvidas pelo aluno em sua atividade profissional, obedecendo aos requisitos definidos na Resolução N°38 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Após a análise da documentação apresentada, todos os membros do Colegiado se posicionaram favoravelmente ao aproveitamento das atividades profissionais desenvolvidas por Vinícius Fonseca da Silva como estágio obrigatório, não dispensando o aluno de apresentação de relatório final de atividades desenvolvidas. No dia treze de maio de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e vinte e sete minutos a discussão foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, lavrei a presente ata que, após lida, deverá ser assinada por todos os que participaram dos debates.

Arcos, 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Presidente do Colegiado do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**, em 20/05/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gonçalves Pedroso, Membro do Colegiado**, em 20/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Stéphanie Alves Machado, Usuário Externo**, em 22/05/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 22/05/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 23/05/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alves Pereira, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 23/05/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Joice Stella de Melo Rocha, Professora**, em 25/05/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Goncalves Leao Junior, Professor**, em 25/05/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Santos, Professor**, em 03/06/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1200713** e o código CRC **8CC9FFC1**.

---